

Ofício nº 50/2014

Catalão, 14 de fevereiro de 2014.

PROTOCOLO

14 / 02 / 2014

Hrs: 15 : 00

Aldemir Santos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com **ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** e a conceder subvenção social (para funcionamento de Creche, Jardim I e II e Ensino Fundamental no Setor Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade), da forma que especifica e dá outras providências"*.

Com o referido projeto o Poder Executivo Municipal tem por objetivo a continuidade da parceria com a Escola Creche São Francisco de Assis, para funcionamento de creche, jardim I e II e Ensino Fundamental. Escola esta que atende grande parte das crianças do Setor Nossa Senhora de Fátima e Adjacência, oferecendo a todos um ensino de qualidade, consequentemente, auxiliando o município na obrigação de distribuir o saber, razão pela qual seguiremos sendo parceiros.

O valor da subvenção foi alcançado levando-se em consideração o número de alunos matriculados na Escola, de forma a tornar

justa a concessão de subvenção às entidades parceiras do Município na área da Educação.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração; **à oportunidade, e com fulcro na legislação específica, solicitamos seja a apreciação deste projeto realizada em regime de urgência.**

Atenciosamente,



JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal de Catalão

Exmo. Senhor

DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

NESTA.

PROJETO DE LEI Nº. 08 , de 14 de fevereiro de 2014.

*"Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com **ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** e a conceder subvenção social (para funcionamento de Creche, Jardim I e II e Ensino Fundamental no Setor Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade), da forma que especifica e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, Aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar convênio de parceria com a **ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.887.815/0001-22, com sede na Rua Dona Josefina, n.º 310, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Catalão, no exercício de 2014, objetivando a manutenção geral e o funcionamento da referida Entidade de Ensino.



§ 1º - Fica o Município autorizado a conceder subvenção social à entidade educacional **ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, até a importância de R\$ 423.101,73 (quatrocentos e vinte e três mil cento e um reais e setenta e três centavos).

§ 2º - Os repasses ocorrerão mensalmente, sendo que os valores e datas das parcelas serão definidos no convênio a ser firmado.

Art. 2º - Para fazer face aos recursos desta lei, a **ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, deverá apresentar o plano de aplicação, e, posteriormente, a devida prestação de contas referente à subvenção recebida nos moldes indicados pela Diretoria de Contabilidade deste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.3006.12.365.4005.4049 335043 (101)

4049 – Manutenção da Educação Infantil

R\$ 365.721,32

01.3006.12.361.4005.4044 335043 (101)

4044 - Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental

R\$ 57.380,41

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e surtindo seus efeitos a partir de primeiro de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JARDEL SEBBA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO